

**LEI Nº 2.366, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

*“Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências.”*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R\$ 409.078,98 (quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **409.078,98**

**Superav Financeiro**

02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
		585	12.306.0010.2170.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	394.888,25
				CONSTRUÇÃO REFEITORIO TROSSEL	F.R.: 005 13
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

**Anulação**

02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
		586	12.306.0010.2170.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	14.190,73
				CONSTRUÇÃO REFEITORIO TROSSEL	F.R.: 005 13
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**394.888,25**

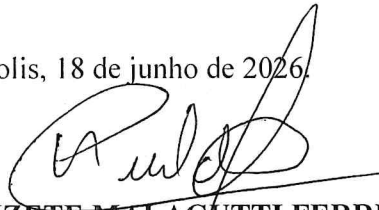
Anulação:

02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	173	12.306.0010.2010.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	-14.190,73	
			FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		F.R. Grupo: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

**-14.190,73**

**Artigo 30.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

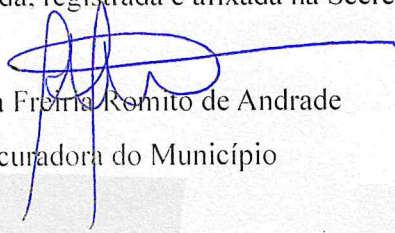
Altinópolis, 18 de junho de 2026.



**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Freitas Romito de Andrade

Procuradora do Município